

Neste Número:  
 Caderno Suplemento  
 do Tribunal Regional  
 do Trabalho da  
 9ª Região.



PORTE PAGO  
 DR/PR  
 ISR-48 - 482/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4437 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 72 PÁGINAS

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	06
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Arteficialidade da Justiça	
Conselho da Magistratura	13
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	14
Atos da Presidência	15
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	
Crime	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	
Crime	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	17
Interior	20
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	39
JUSTIÇA ELEITORAL	40
JUSTIÇA DO TRABALHO	43
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	58
EDITAIS JUDICIAIS	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00482

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30132/95-8, resolve

**NOMEAR**

CHRISTIAN SANT'ANA GAZIRI, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C, a partir de 06 de junho do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00483

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 24127/95-7, resolve

**EXONERAR**

a pedido, LORENI TEREZINHA DE CRISTO, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Bela Vista, Comarca de Capanema.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00484

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 7352/95-0, resolve

**EXONERAR**

a pedido, MILTON BRAZ DE RESENDE, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Japurá, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N° 00485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n° 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento n° 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob n° 7352/95-0, resolve

NOMEAR

JOSÉ ANÉSIO MARCUZ, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Japurá, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N° 001513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 31796/95-3, resolve

LOTAR

IVETE APARECIDA BOLLIS, Técnico Especializado nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alcáida, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador DARCY NASSER DE MELO.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N° 001514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 24059/95-0, resolve

LOTAR

HENRIQUE APARECIDO MOTTA, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Juízo de Direito da Comarca de Maringá, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N° 001515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 30751/95-9, resolve

LOTAR

PAULO ROBERTO BRUNKOW, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 06 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N° 001516

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 29707/95-0, resolve

LOTAR

IONE ALVES OLIVEIRA MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 05 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N° 001517

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28142/95-0, resolve

LOTAR

a Bacharel IVONE BRAGA GRADOWSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR, a partir de 30 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

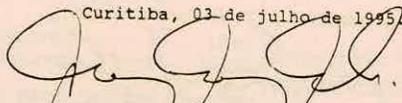
PORTARIA N.º 001518

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31834/95-0, resolve

L O T A R

MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, no Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

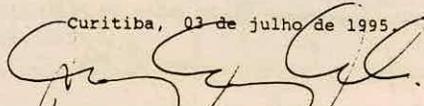
PORTARIA N.º 001519

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29340/95-8, resolve

L O T A R

RUTH DE OLIVEIRA PARAIZO, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, a partir de 05 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

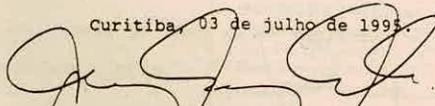
PORTARIA N.º 001520

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28553/95-3, resolve

L O T A R

ANA LÚCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

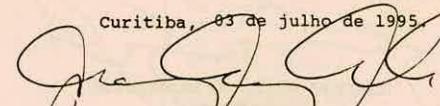
PORTARIA N.º 001521

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29738/95-4, resolve

L O T A R

ELISETE FERREIRA ALVES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, a partir de 06 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

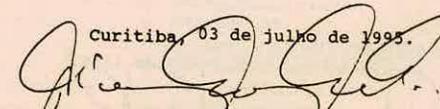
PORTARIA N.º 001522

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

ADEMAR ANTUNES DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Presidente, para prestar serviços junto à Assessoria de Planejamento, a partir de 03 de julho do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

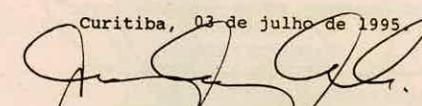
PORTARIA N.º 001523

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31507/95-0, resolve

A U T O R I Z A R

SIOMARA PIAZZETTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 26 de junho do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

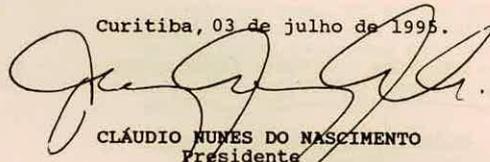
Curitiba, 03 de julho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

**PORTARIA N.º 001524**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

de Cartório, PJ-III, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001527**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

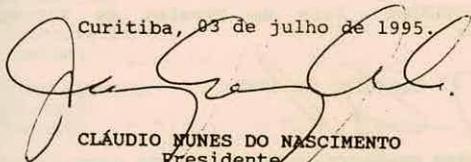
A U T O R I Z A R

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31781/95-0, resolve

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30125/95-8, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

Curitiba, 03 de julho de 1995.



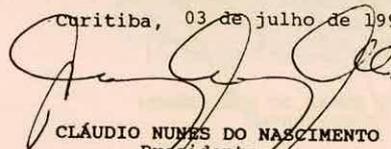
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001525**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

da Direção do Fórum da Comarca de Wenceslau Braz, até 31 de dezembro do ano em curso, IBRAMAR PINTO SOCREPPA, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório do Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

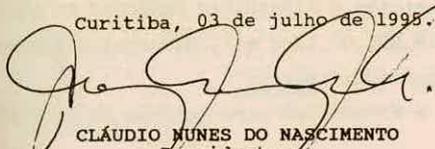
**PORTARIA N.º 001528**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A R

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Curitiba, 03 de julho de 1995.



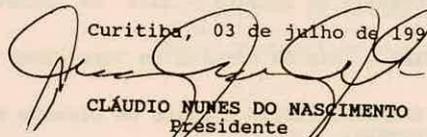
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001526**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para proferir despacho nos autos de Carta Precatória sob n.º 68/95, oriunda de Florianópolis, extraída dos autos de Busca e Apreensão n.º 216/95, em que é requerente o Banco Autolatina S.A. e requeridos Gilmar Albani e Hilário Albani, em trâmite na Comarca de Clevelândia, em virtude de encontrar-se vaga a mencionada Comarca e igualmente vago o cargo de Juiz Substituto da referida Seção Judiciária.

Curitiba, 03 de julho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001529**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Direção do Fórum da Comarca de Cascavel, até 31 de dezembro do ano em curso, ROSANGELA SALETE BINI ECHSTEIN DE ANDRADE, Auxiliar

D E S I G N A R

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma Comarca, no período de 27 a 30 de junho do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada e licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito designado.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001530**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32196/95-4, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001531**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**I N T E R R O M P E R**

a partir de 03 de julho próximo vindouro, por imperiosa necessidade de serviço, as férias alusivas ao 2º período de 1995, dos seguintes Juizes de Direito:

01. Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA - Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais;
02. Doutor ANTONIO MANSANO NETO - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte;
03. Doutor CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN - Juiz de Direito da Comarca de Manguaçu;
04. Doutor CÉSAR AUGUSTO BOCHNIA - Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra;
05. Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO - Juíza de Direito da Comarca de Irati;
06. Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA - Juiz de Direito da Comarca de Tibagi;
07. Doutor GILBERTO FERREIRA - Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá;
08. Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA - Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá;
09. Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO - Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva;
10. Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina;
11. Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS - Juiz de Direito da Comarca de Dois Visinhos;
12. Doutor LUIZ CARLOS XAVIER - Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel;
13. Doutor LUIZ TARO OYAMA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel;
14. Doutor MAGNUS VINICIUS ROX - Juiz de Direito da Vara Cível de Assis Chateaubriand;

15. Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA - Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu;

16. Doutora MÁRCIA REGINA HERNANDES DE LIMA - Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Piraquara;

17. Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI - Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã;

18. Doutora MARISA DE FREITAS SOUZA - Juíza de Direito da Comarca de Clevelândia;

19. Doutor MILTON ALCEU ETZEL - Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba;

20. Doutor PAULO CESAR BELLIO - Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba;

21. Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu;

22. Doutor RAUL LUIZ GUTMANN - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais;

23. Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO - Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá;

24. Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel;

25. Doutora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM - Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória;

26. Doutor TUFÍ MARON FILHO - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba;

27. Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE - Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 03 de julho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 095 /95.-

- Prot.16.304/95 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.46 usque 48, por mim rubricadas;
- II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa ITAUTECH PHICO S/A GRUPO ITAUTECH PHICO, pelo valor total de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais), observadas as disposições legais;
- III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
- IV = Publique-se. Em 30.06.95.

- Prot.14.437/95 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.50 usque 53, por mim rubricadas;
- II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 04,05 e 08, à empresa LEMAN ELETROMECÂNICA LTDA., pelo valor total de R\$. 9.195,60 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); nos itens 01,02,03,06 e 07, à empresa O LAMPADÁRIO COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA., pelo valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais), observadas as disposições legais;
- III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
- IV - Publique-se. Em 30.06.95.

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1192

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 26845/95-4, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

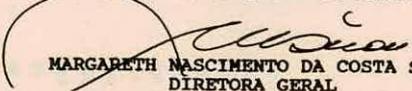
NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
SIDNEY MORA FILHO Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba ora à disposição da Comarca de Maringá	16	1994	15.05.95
JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO Bibliotecário Quadro de Pessoal ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação	29	1995	03.07.95

INÉS MARCHALEK Auxiliar de Cartório Comarca de Ponta Grossa	09	1994	22.05.95
JOSÉ ABRAHÃO DA SILVA Oficial de Justiça Comarca de Londrina	29	1993	02.06.95
EDSON GOMES DE CARVALHO Ascensorista Quadro de Pessoal	16	1995	01.06.95

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1195

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15024/95-0, resolve

Curitiba, 04 de julho de 1995.

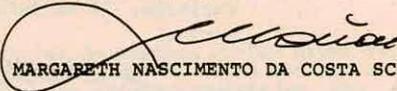
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1193

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 6822/95-1, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARAIDE CLOTILDE DE LEMEIDA GABANI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	29	1995	02.03.95
VALMIRA VIEIRA RIBEIRO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29	1993	03.01.95
ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29	1993	15.03.95
ANTÔNIO SIMÕES DE FRANÇA Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	29	1993	10.03.95
HILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	29	1995	04.03.95
MARILU DO ROSÁRIO BRANCO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	15	1993	15.05.95
SENERSON MARIOTTO Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	29	1994	03.07.95
MARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	29	1995	03.07.95

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1194

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29088/95-5, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MÁRIO FERREIRA BARBOSA Motorista	1995	05.06.95
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA CUNHA Oficial de Justiça	1994	03.07.95
ANTONIO CASTELLO BRANCO RADOMSKI Técnico Especializado	1994	17.07.95
TELLIA JAGNOW Técnico Especializado	1995	05.06.95
FRANCISCO ROBERTO DE BARROS JIMARÃES Auxiliar de Juiz	1994	03.07.95
LADYSSON LOPES DA ROCHA Oficial de Justiça	1994	03.07.95
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA Agente de Serviços Gerais	1995	05.06.95

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 21 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 653/95, a LUCIANE TREVISAN PLATNER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1196

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26707/95-0, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO CARLOS CHUBA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

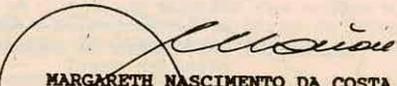
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1197

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23566/95-3, resolve

C O N C E D E R

a GENI VIEIRA CERNACH, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaratuba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

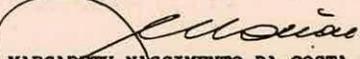
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1198

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 23908/95-0, resolve conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
LUIS MENDES DE SOUZA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	10	30.04.95
ROSI MARIA MATROS Agente de Conservação Quadro de Pessoal	09	03.05.95

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

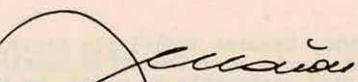
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1199

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31272/95-1, resolve

DESIGNAR

JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Custos, da Seção de Controle de Dados e Autenticação, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, REGINALDO CARNEIRO DOLATO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1200

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30517/95-9, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de junho do ano em curso, as chefias de serviços do Centro Social Infantil do Gabinete do Diretor Geral, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

CARLA REGINA PIEKARSKI servidora da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Poder Judiciário, a chefia do Serviço de Atendimento ao Maternal, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico;

MARINA YOKO KITAURA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Compras, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico;

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

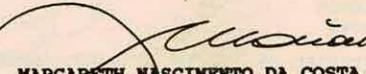
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1201

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30437/95-4, resolve

HANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ PAIVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 13.11.90 e 12.11.94, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 127/91, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

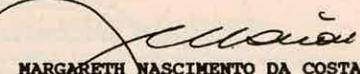
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1202

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 31139/95-7, resolve conceder três meses de licença especial aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	QUINQUÊNIO
RONALDO RANGEL Oficial de Justiça Comarca de Rolândia	03.07.95	11.01.84 a 10.01.89
LUIZ FERNANDO SEMANN Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	26.06.95	15.09.86 a 14.09.91

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

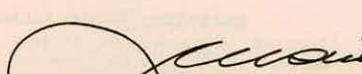
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1203

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1165, de 16 de junho do ano em curso, na parte referente a designação de ARIODETI LEITOLESG, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de que da mesma passe a constar a chefia do Serviço de Documentação e Controle de Combustíveis, da Seção de Controle de Pessoal e Materiais, e não como figurou.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1204

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29181/95-9, resolve

## DESIGNAR

FABIOLA FABRIS FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Revisão e Acompanhamento, da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, LUCIANE TREVISAN PLATNER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1205

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28484/95-5, resolve

## AUTORIZAR

MARCIO LUIZ BARBATO, Oficial de Justiça PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 16 de junho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 418/95.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1206

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29580/95-3, resolve

## CONCEDER

LUZINETE DE SIQUEIRA, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17.03.90 e 16.03.95, de acordo com o

parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1207

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24638/95-3, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de maio do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1322/94 a NIVALDO ENDO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e seis (86) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1208

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 25760/95-9, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	16.05.95	1995	29
MARIA JULIA DE OLIVEIRA LOYOLA Escrivão do Crime Comarca de Ortigueira	02.06.95	1994	29

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1209

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27755/95-3, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de junho do ano em curso, as chefias das seções e serviços da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

MARIA HELENA GRUDZIEN, Desenhista PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção de Projetos;

ANTONIO CLARETE DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção de Processamento de Dados;

ADILSON KRONLAND PINTO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção de Obras;

CÉLIA MARIA MUNIZ REBACK, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção de Apoio Administrativo;

LOURIVAL CLAITON CLARO DA LUZ, Desenhista PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Desenhos, da Seção de Projetos;

MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Arquiteto PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Especificação de Orçamentos, da Seção de Projetos;

MARCOS EDISON EHLKE, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Digitação, da Seção de Processamento de Dados;

JULIAMARIS GUIMARÃES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Controle Processual, da Seção de Processamento de Dados;

REGINA MARIA CASTRO GREIN, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço da Primeira Regional, da Seção de Obras;

SÉRGIO SOZZI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Arquivo, da Seção de Apoio Administrativo;

CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JURGENS, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Catalogação, da Seção de Apoio Administrativo.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1210

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28833/95-2, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de junho do ano em curso, as chefias de serviços do Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Vice-Diretor Geral, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

MARCIO KÜSTER GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Implantação de Sistemas, da Seção de Análise de Sistemas, da Divisão de Análise;

GABRIEL HENRIQUE GEVAERD KRUGER, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Operação 4.º Turno, da Seção de Operação, da Divisão Operacional;

JOSÉ HENRIQUE FERREIRA PINTO, funcionário do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ora à disposição desta Secretaria, a chefia do Serviço de Homologação, da Seção de Hardware, da Divisão de Microinformática.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1211

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28833/95-2, resolve

DESIGNAR

MARCOS EDUARDO SCHEPAINSKI, Mecânico PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Mecânica, da Seção de Manutenção, do Centro de Transporte do Gabinete do Vice-Diretor Geral, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1212

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28833/95-2, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de junho do ano em curso, as chefias de serviços do Centro de Programas Sociais do Gabinete do Vice-Diretor Geral, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

LISELIS IZAR, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a chefia do Serviço de Assistência ao Empregado, da Seção de Serviço Social do Trabalho;

ADRIANA KOSDRA, ocupante do cargo de Comissário de Vigilância de Menores PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, ora à disposição desta Secretaria, a chefia do Serviço de Orientação e Formação de Pessoal para Atendimento ao Público Externo, da Seção de Atenção às Dependências Químicas.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1213

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28833/95-2, resolve

DESIGNAR

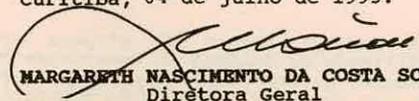
os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 01 de junho do ano em curso, as chefias de serviços do Centro de Documentação do Gabinete do Vice-Diretor Geral, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

ELENIR ANGELA CORREIA, Bibliotecário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Processamento Técnico de Material Bibliográfico, da Seção de Doutrina e Legislação;

ROSALINA BITTENCOURT, Bibliotecário PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Controle e Indexação de Legislação, da Seção de Doutrina e Legislação;

YARA DOS SANTOS PEREIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia do Serviço de Armazenagem e Manutenção da Coleção, da Seção de Doutrina e Legislação, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1214

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26173/95-1, resolve

CONCEDER

a MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 24 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1215

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28448/95-3, resolve

AUTORIZAR

MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 31 de maio do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 928/94.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1216

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30346/95-8, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELIVALDO BARBOSA MAIA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.01.87 e 25.01.92, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1217

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30438/95-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ PAIVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e noventa (90) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.01.52 e 31.12.53, 01.01.60 e 31.12.60, e 01.01.65 e 31.03.67, em que prestou serviços à iniciativa privada rural, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

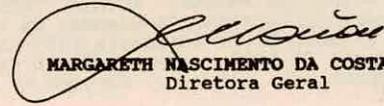
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1218

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30137/95-5, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 951/95, a CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1219

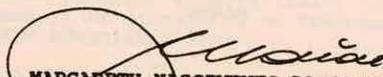
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31535/95-9, resolve

LOTAR

MARIELLA THEREZINHA DE ATHAYDE CUNHA DA FONTOURA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, para prestar serviços junto a Divisão de Licitações, a partir de 13 de junho do

ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1220

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27971/95-7, resolve

CONCEDER

a CRISTINA MARIA FISCHER SPERANDIO MADUREIRA, Assistente Social PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Comarca de Cascavel, três (03) meses de licença especial, a partir de 23 de junho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.02.91 e 03.02.95, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 1123/94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

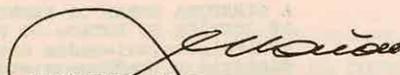
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1221

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30813/95-8, resolve

AUTORIZAR

LAUDICÉIA MARIA RODRIGUES MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 10 de julho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 380/95.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1222

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13045/95-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ ERNANI SETIM, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São José dos Pinhais, os seguintes tempos:

I) para efeito de aposentadoria, dois (02) anos, por serviços prestados à iniciativa privada, no período compreendido entre 01.01.60 e 31.12.61, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual; e

II) para todos os efeitos legais, vinte e quatro (24) anos e nove (09) dias, por serviços prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem, no período de 11.10.62 a 31.07.69 e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, nos períodos de 01.08.69 a 01.06.80, e 12.06.80 e 29.10.86, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

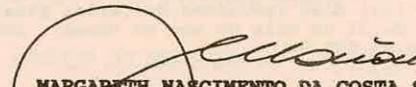
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1223

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22620/95-0, resolve

CONCEDER

a ELITON ANTONIO DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 08 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1224

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30399/95-5, resolve **conceder** aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
IVANA DE SOUZA AMÉRICO COELHO Agente de Serviços Gerais	1994	17.07.95
KATIA APARECIDA BINA FERREIRA Agente de Serviços Gerais	1994	12.06.95
WILSON PAVANETTI Agente de Serviços Gerais	1995	02.08.95
CLAUDIONEI CAMPIGOTTO Agente Técnico Administrativo	1995	03.07.95
JACOB BAULHOUT Agente Técnico Administrativo	1995	03.07.95
VICENTINA SZYMANSKI Agente de Serviços Gerais	1994	02.08.95
RICARDO SARLO KEPPEM Técnico Especializado	1993	03.07.95

Curitiba, 04 de julho de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1225

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28806/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TEREZINHA MARCIA ZAMPONIO, ocupante do cargo de Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e trinta e sete (37) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.01.67 e 06.02.76, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1226

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 22035/95-5, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	23.04.95
MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA Telefonista Quadro de Pessoal	15	01.05.95

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1227

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 19121/95-3, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO Dentista Quadro de Pessoal	17.04.95	1995	23
CLEONICE DO ROCIO BIELEN Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	18.04.95	1995	29

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1228

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-

diciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28143/95-9, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de maio do ano em curso, a licença especial, concedida através da Ordem de Serviço n.º 396/93, à Bacharel IVONE BRAGA GRADOWSKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e três (33) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1229

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 28222/95-5, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	A PARTIR DE	INTERRUPÇÃO
ELISABETE QUINTEIRO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	68	05.06.95	O.S 970/93
MARINA ELLY HASSON Psicólogo, ora à disposição da 3ª Vara de Família da Capital	26	03.07.95	O.S 831/94

Curitiba, 04 de julho de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

### Divisão do Conselho da Magistratura

#### EDITAL DE CONCURSO N.º 05/95

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provedimento de Cargo - Serventuários n.º 95.117-9 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de CLEVELÂNDIA.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possui idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e pas-

sado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco. (29.06.1995).  
 Eu, Maria Aparecida C. Ferrari (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.  
 Eu, José Alvacir Guimarães (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.  
 Eu, Rosana Millen Zappa (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
 EDITAL DE CONCURSONº 06/95

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 95.140-3 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de BARRAÇÃO.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco. (29.06.1995).  
 Eu, Maria Aparecida C. Ferrari (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.  
 Eu, José Alvacir Guimarães (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.  
 Eu, Rosana Millen Zappa (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
 RELAÇÃO Nº 33/95

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:**

PROCESSO DE CONCURSO Nº 95.0128-4, DA COMARCA DE TERRA ROXA.  
 REQUERENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO  
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL, DA REFERIDA COMARCA.  
 RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7282  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 05/06/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A ÚNICA CANDIDATA APROVADA, **EVEDIR MAGNONI VALADÃO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.1658-1, APUCARANA.  
 INDICIANTE:- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
 INDICIADO :- **JOSÉ RIVA FILHO**, Escrivão Distrital de Pirapó.  
 RELATOR :- DES.SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7283  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 05/06/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU AO SERVENTUÁRIO **JOSÉ RIVA FILHO**, A PENA DE SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS.

HABEAS CORPUS Nº 95.185-3, DE TELÊMACO BORBA  
 IMPETRANTE:- EULALIA COSTA CICARELLI  
 IMPETRADO :- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
 MENOR :- D.L.S.  
 RELATOR:- DES.ÂNGELO ZATTAR  
 ACÓRDÃO Nº 7286  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 19/06/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU O HABEAS CORPUS.

HABEAS CORPUS Nº 95.030-0, DE BANDEIRANTES  
 IMPETRANTE:- DAVI PONTAROLO  
 IMPETRADO :- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
 MENOR :- C.F.S.L.

RELATOR:- DES.NASSER DE MELO  
 ACÓRDÃO Nº 7285  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 05/06/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO POR FALTA DE OBJETO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 94.1610-7, DE PALMEIRA  
 APELANTE:- MINISTÉRIO PÚBLICO  
 APELADO :- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
 MENOR :- D.S. e D.S.  
 RELATOR:- DES.NEWTON LUZ  
 ACÓRDÃO Nº 7284  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 05/06/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 30 de junho de 1995.

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Atos da Presidência**

PORTARIA Nº 319/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**

**Lúcia Maria Mazzo**, matrícula nº 5418, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Movimentação de Recursos Especiais, da Seção de Recursos aos Tribunais Superiores, da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 3 de julho de 1995.

*Antônio Oesir Gonçalves*

**Antônio Oesir Gonçalves**  
 Presidente em exercício

PORTARIA N. 320/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12539/95, resolve:

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **Linda Virgínia Gonçalves Condessa Wolff**, matrícula n. 5207, Assistente Técnico Administrativo nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 3 de julho de 1995.

*Antônio Oesir Gonçalves*

**Antônio Oesir Gonçalves**  
 Presidente em exercício

PORTARIA N. 321/95

CONCEDER

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12538/95, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **Ivone Xavier de Andrade** **Sanvido**, matrícula n. 256, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 3 de julho de 1995.



**Antônio Oesir Gonçalves**  
Presidente em exercício

Secretaria

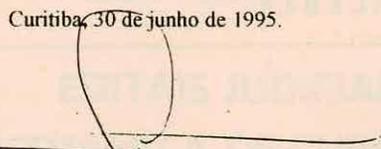
ORDEM DE SERVIÇO Nº 234/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12398/95, resolve:

CONCEDER

a **Roberto Carlos Nunes de Paula**, matrícula nº 5415, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias legais alusivas a 1993, assegurados pela Ordem de Serviço nº 87/94, de 24 de fevereiro de 1994, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 30 de junho de 1995.



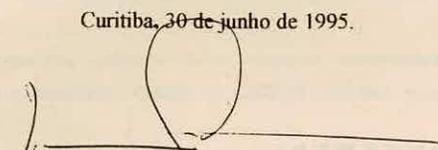
**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12397/95, resolve:

a **Rita Alves de Lima**, matrícula nº 172, Auxiliar de Limpeza e Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 91/95, de 2 de março do corrente ano, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 30 de junho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

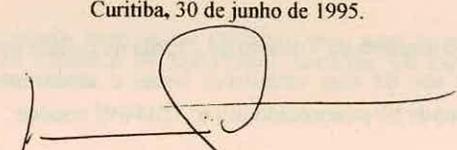
ORDEM DE SERVIÇO N. 236/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12399/95, resolve:

CONCEDER

a **Marco Aurélio Assef**, matrícula n. 5424, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesesseis) dias restantes das férias legais alusivas a 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 272/94, de 8 de agosto de 1994, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 30 de junho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

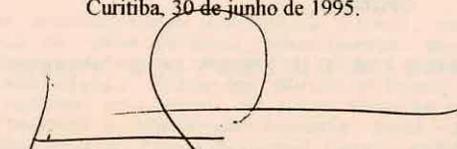
ORDEM DE SERVIÇO Nº 237/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12396/95, resolve:

CONCEDER

a **Marino da Silva Saldanha**, matrícula nº 5070, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 26, com base no artigo 221, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 30 de junho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 238/95

TRANSFERIR

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12193/95 resolve:

**CONCEDER**

a **Izabel Cristina Hoffmann Dib**, matrícula n. 5414, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de fevereiro de 1989 e 19 de fevereiro de 1994, antecipado pela contagem efetivada pela Portaria n. 224/91, de 23 de setembro de 1991, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 30 de junho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12444/95 resolve:

**CONCEDER**

a **Maria da Graça Stavis Meyer**, matrícula n. 5266, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 75 (setenta e cinco) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 379/94, de 2 de dezembro de 1994, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 30 de junho de 1995.



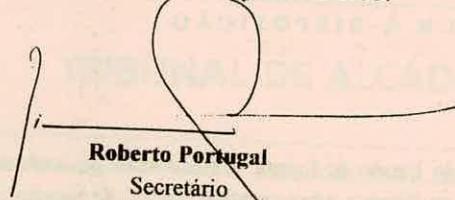
**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12441/95, resolve:

a licença especial concedida a **Maria de Lurdes Kruk**, matrícula nº 5513, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Portaria nº 312/95, do último dia 26, assegurando-lhe o direito de usufruí-la oportunamente.

Curitiba, 30 de junho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 241/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR**

**Dinei Pontarolo**, matrícula n. 5558, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Serviço de Atendimento às Salas de Sessões, da Seção de Recebimento e Expedição, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo.

Curitiba, 3 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12518/95, resolve:

**CONCEDER**

a **Tânia Mara Conti Queiroz**, matrícula nº 364, Técnico Especializado nível 3, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 11 (onze) dias restantes de suas férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 117/95, de 20 de março do corrente ano, a partir desta data.

Curitiba, 3 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.243/95.**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12537/95, resolve:

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Wilmari Josete dos Santos**, matrícula n. 5413, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 164/95, de 18 de maio do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 3 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.244/95**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12536/95, resolve:

**TRANSFERIR**

as férias legais alusivas ao exercício de 1994, de **Stael Maria Patitucci**, matrícula n. 5463, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 180/95, de 1º de junho do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 3 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**EDITAIS JUDICIAIS  
COMARCA DE CURITIBA**

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - 1º OFÍCIO.

**EDITAL**

"PRAZO DE 20 DIAS"

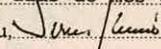
O DOUTOR TUFU MARON FILHO  
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ME-

NORES DA COMARCA DE CURITIBA,  
CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA  
FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL

virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Av. Iguaçu, 750, os autos sob o nº 481/94, referente(s) ao(s) menor(res) L.A.C. ---, filho(a) de Cleide Cidral, e de ---. E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) do(s) menor(es) encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de CLEIDE CIDRAL, e de ---, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruído(a) com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

**CUMPRASE**

DADO PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho do ano de 1.995. Eu,  (Versina Menoti), Escrivã(o) de Menores o datilografei e subscrevi.

**TUFU MARON FILHO**

- Juiz da Infância e da Juventude -

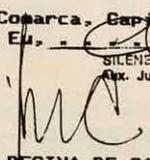
G-P-5456

**JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU GERCINDO NOGUEIRA DO AMARAL  
PRAZO: (15) QUINZE DIAS**

O(A) DOUTOR(A) SONIA REGINA DE CASTRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de (15) QUINZE dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente, GERCINDO NOGUEIRA DO AMARAL, brasileiro, representante comercial, RG.: 3.122.626/PR, filho de Francisco Nogueira do Amaral e Tereza de Jesus Klein estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) a comparecer perante este Juízo da NONA VARA CRIMINAL, Edifício do Fórum Criminal local, sito à Av. Cândido de Abreu, 468 - 4o. andar no dia 05/09/95, às 14:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 caput do CP nos Autos de Ação Penal número 124/94 (92.553-1)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 28 de junho de 1995. Eu,  subscrevi.

SILENE CARON  
Ox. J. Juramentad.

G-P-5436

**SONIA REGINA DE CASTRO**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MERCILIO CESAR CASAGRANDE FILHO  
PRAZO: (15) QUINZE DIAS**

O(A) DOUTOR(A) SONIA REGINA DE CASTRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de (15) QUINZE dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente, MERCILIO CESAR CASAGRANDE FILHO, brasileiro, contabilista, filho de Mercilio Casagrande e Zulma Libia da Silva estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) a comparecer perante este Juízo da NONA VARA CRIMINAL, Edifício do Fórum Criminal local, sito à Av. Cândido de Abreu, 468 - 4o. andar no dia 04/09/95, às 14:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) arti-

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o sr. ALCIDES RODRIGUES GALVAO, atualmente em lugar incerto e portanto não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº312/95 de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA em que é autora: ILOIDES PERI DE ANCHIETA GALVAO e requerido: ALCIDES RODRIGUES GALVAO, e por este meio CITA o réu para responder o presente feito, sob pena das cominações legais, tudo de conformidade com a petição inicial em frente transcrita: " Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos-Pr.: 1.- Que, a requerente em data de 16/02/80, em Cartório do Registro Civil de Catanduvas-Pr., contraiu núpcias com o ora Requerido ALCIDES RODRIGUES GALVAO; 2.- Que desse união conjugal abtiveram duas filhas; a) Geovana de Anchieta Galvão, nascida aos 06/junho/81; b) Jucieli de Anchieta Galvão, nascida aos 16/08/82; 3.- Que o Requerido após encontrar-se desempregado, passou a ingerir bebidas alcoólicas, isso em 82/83, fato que obrigou a Requerente a trabalhar fora para buscar o necessário ao sustento da casa na condição de "bóia-fria" com o que o Requerido não concordou, passando a ser agressivo com a mesma bem como com as filhas, fatos estes que tornaram-se rotina, o que tornou a vida em comum insuportável, obrigando a Requerente a correr guarida junto a seus pais, isso tudo após ser agredida fisicamente e moralmente pelo Requerido; Que diante de tais circunstâncias, o Requerido, alegando que iria arrumar serviços, foi embora e nunca mais retornou, nem sequer para rever as filhas que ficaram relegadas ao abandono por parte do pai, sendo que durante todo este tempo o mesmo não auxiliou em coisa alguma para o sustento das menores, fato este que perdura até esta data; Que a Requerente pretende adquirir um imóvel, para proporcionar melhor conforto às filhas, depende de regularizar a situação conjugal; 4. Que, na constância do matrimônio não possuíam qualquer bem imóvel; 5.- Que a conduta do Requerido enquadra-se plenamente do que preceitua o artigo 5º da Lei nº6.515/77 ou seja, conduta desonrosa que se constitui em grave violação dos deveres do casamento; Que face o exposto requer-se à Vossa Senhoria se digne mandar citar o Requerido, por Edital, uma vez que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presete ação, querendo, sob pena de revelia, prosseguindo o feito até final sentença que decreta a separação do casal, condenando o Requerido ao pagamento das custas que a autora suportar, no que se baseia a Autora para de alimentos as filhas menores, uma vez que é profissional " construtor " profissão esta que possibilita ao pagamento de uma pensão equivalente a 1 (um salário-mínimo vigente; Requer ainda a condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, além da verba alimentícia definitiva, nos termos da Lei; Requer, seja dado vista ao Ministério Público, para os legais efeitos; Requer finalmente o depoimento pessoal do Requerido e a ouvida das testemunhas; Requer também os benefícios da Justiça Gratuita, uma vez que não dispõe de recursos financeiros para tanto." DESPACHO DE FLS.:11 verso a seguir transcrito: " Autos nº312/95. Para ter lugar a audiência de tentativa de reconciliação de casal, designo o dia 25/08/95, às 10:45 horas, em Cartório. Cite-se o requerido, por edital, cientificando-o de que caso não haja acordo naquela audiência, correrá o prazo de quinze dias para a contestação do pedido." ADVERTENCIA - ART.285 do CPC1:" Não sendo contestada a presente ação no prazo legal acima mencionado, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos [campol6]. Eu, (Elpidio Pereira Batista) Escrivão, datilografai e subscrevi.

JUSTIÇA GRATUITA

Kennedy José Gênes de Mattos  
Juiz de Direito

G-P-5415

## COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112, Cx.P.281, CEP.85.601.610, fone (046)-523.4200  
CASIMIRO BEDENARSKI - ESCRIVÃO

### EDITAL

INTERDIÇÃO DE JANETE RODRIGUES  
(Art.1.184 do C.P.C.)

A DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza Substituta da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível e Anexos, os Autos nº 319/93 de Pedido de Interdição, requerido por Ereni Rochrs Rodrigues contra Janete Rodrigues, o MM. Juiz, decretou a interdição desta, através de procurador constituído promoveu a presente medida, pretendendo seja nomeada curadora de sua filha Janete Rodrigues, sob o fundamento de que essa vem demonstrando sintomas de perturbações psíquicas, chegando a ser agressiva, e que chegou a ser internada em hospitais psiquiátricos para tratamento de saúde. Assim expondo requereu nomeação de perito, para a final seja sua filha declarada interdita e submetida a curatela da autora. Requereu os benefícios da gratuidade de justiça e apresentou relação de quesitos. A inicial eio instruída com instrumento de procuração e com os documentos de fls. 06/11. Na data designada para interrogatório a interditanda compareceu e prestou as declarações de f. 14. Nomeado perito após o decurso do prazo legal sem oferecimento de contestação, aos autos veio o laudo de f. 20/21, sobre os quais a autora e o Ministério Público

manifestaram-se. Na presente audiência foram apresentados debates orais, tendo a autora requerido a procedência da ação, em cujo sentido idêntico opinou o Ministério Público. Relatados, decido. Cuidam os presentes autos de pedido de Interdição, através do qual a requerente pretende ser nomeada curadora de sua filha Janete Rodrigues, portadora de deficiência mental, afim de que seja submetida a curatela para os devidos fins legais, fulcrando seu pedido nas disposições do Código Civil e do Código de Processo Civil. O pedido merece ser deferido, ante a constatação de ser a interditanda portadora de anomalia psíquica, definida pelo perito como sendo portadora de psicose esquisofrênica, de caráter permanente, que incapacita Janete Rodrigues para os atos da vida civil, não dispondo de capacidade para administrar seus bens e a sua pessoa. A conclusão do perito encontra concordância com as respostas obtidas no interrogatório de Janete Rodrigues, sendo pessoa desprovida de capacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial para decretar a interdição de Janete Rodrigues, com

qualificação nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de reger sua pessoa e de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inciso II do Código de Processo Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo Código nomeio a Requerente Ereni Rochrs Rodrigues sua curadora, que deverá, em cinco dias, prestar o compromisso legal, competindo-lhe representar sua filha já nominada em todos os atos da vida civil e de prestar contas dos valores que eventualmente vier a receber em seu nome, de dois em dois anos, na forma da lei. A presente sentença deverá ser inscrita no Cartório competente de Registro das Pessoas Naturais na forma exigida na lei dos Registros Públicos, e publicada através da imprensa local e do órgão oficial do estado por três vezes, com intervalos de dez dias, observados os requisitos previstos no art. 1.184 do CPC. Dispensar a requerente da especialização de hipoteca legal, ante seu vínculo de parentesco com a interditanda e de sua presumida boa fé. Sem comunicação de custas. Registre-se. Em, 22/11/94. (as) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 12 de Janeiro de 1995. Eu, Casimiro Bedenarski, Escrivão que o subscrevo.

3x-07-17-27-P-5414

MAYRA ROCCO STAINSACK  
Juíza Substituta

## COMARCA DE GUAÍRA

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS SOB N. 116/94 DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA, PJ-I, NÍVEL 11, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA.

O presente procedimento teve início através de autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de 20.05.94.

Publicado no Diário da Justiça em data de 09/11/94 edital de abertura do concurso, para provimento de 01 (um) cargo de Agente de Limpeza, PJ I, Nível 11 do Quadro de Auxiliares da Justiça.

O edital aguardou prazo regular à habilitação dos candidatos. Decorrido o prazo, vinte e duas candidatas se inscreveram e foram autuados em separados e apensados, os quais cumpriram as exigências legais tendo sido, suas inscrições deferidas. Expediu-se edital de impugnação (fls.16).

Sem impugnação, às fls.17, designou-se data, local e horários para realização das provas.

As candidatas foram intimadas pelo Diário da Justiça e por jornal local (fls.30) e pelas emissoras de rádio locais cujos exemplares foram carreados aos presentes autos.

A Banca examinadora, composta pelo Juiz de Direito da Comarca, pela Dra. Promotora de Justiça e pelo Advogado indicado junto a D.A.B., no dia, local e hora designados, procederam a abertura do concurso.

Compareceram 17 (dezessete) candidatas, conforme se verifica na listagem de presença (fls.31). Em seguida, foram distribuídas as provas com as questões formuladas, conforme ata do concurso.

Concluídas, as mesmas foram entregues e corrigidas pela Banca Examinadora no mesmo dia, na presença das candidatas comparecentes.

O resultado final foi o seguinte:

1. Classificadas:

EVA MACEDO com média 7,90 (sete virgula noventa);  
IVONETE GUIMARAES ROSA com média 6,77 (seis virgula setenta e sete);  
MADALENA OLIVEIRA com média 6,63 (seis virgula sessenta e tres)  
NOELI A. KOVAL com média 6,41 (seis virgula quarenta e um)  
MARIA H. TEIXEIRA com média 6,16 (seis virgula dezesseis)

As demais candidatas presentes, não alcançaram a média mínima para classificação.

E o relatório.

Decido.

Classificada em primeiro lugar à unanimidade, Eva Macedo foi intimada nos termos do artigo 34 do Regulamento de Concurso para apresentar os documentos exigidos à confirmação da inscrição.

No prazo assinalado, apresentou ela todos os documentos.

Em vista disso, e não havendo nulidades a declarar, dou por confirmada a inscrição e habilitada em primeiro lugar a candidata EVA MACEDO, qualificada nos autos de habilitação em apenso, o que faço nos termos do artigo 40 caput do Regulamento de Concurso para Auxiliares da Justiça.

Expediu-se edital com as notas de todos os candidatos aprovados ou não (fls.101).

A presente sentença deverá ser publicada uma vez no Diário da Justiça a teor do que dispõe o parágrafo único do artigo 41 do Regulamento já referido.

Decorrido o prazo de quarenta e oito horas para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, encaminharam-se os autos ao Colendo Conselho da Magistratura.

Publique-se.  
Registre-se.  
Intimem -se.

Guaira, 26 de junho de 1995.

  
SILVIO BINHARA  
JUIZ DE DIREITO

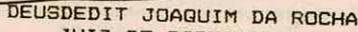
F-148,00 P-5413

**COMARCA DE LAPA**

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITACAO DE LOURIVAL DA LUZ, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

Edital de Citacao de LOURIVAL DA LUZ, com residencia ignorada, para que fique ciente que por este Juizo tramita a Acao de Adocao em que sao requerentes L.O.A. e E.M.H.A. e menor T. dos S. da L., e ainda, habilitem-se na presente acao, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia. Lapa, 31/05/1995. Eu, Flavio de Siqueira da Silveira, Escrivao o subscrevo.

  
DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA  
JUIZ DE DIREITO

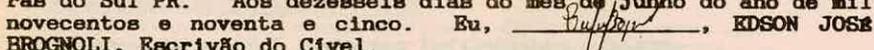
G-P-5410

**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIO CARAMURU RIBAS OLIVEIRA. Prazo 20 (vinte) dias.

O DOUTOR MARCO ANTONIO ANTONIASSI, JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA o exequente MARIO CARAMURU RIBAS OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para promover querendo, o andamento dos autos nº. 314/78 de EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente: MARIO CARAMURU RIBAS OLIVEIRA e Executado: CLOVANIR BONADIMAN NONATO, no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. DESPACHO: Cumpra-se o item 02 do despacho de fls. 38. Em, 14/06/95. (a) MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR. Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, , EDSON JOSÉ BROGNOLI, Escrivão do Cível.

F-32,00 P-5411

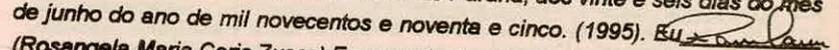
**COMARCA DE LONDRINA**

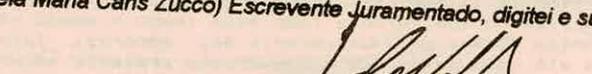
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AURÉLIO RABALDELI FILHO , COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Roberto Ferreira do Valle MM. juiz de Direito da Primeira Vara de Família , Registros

Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

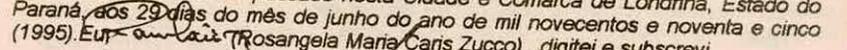
FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem , especialmente a Aurélio Rabaldeli Filho que nos autos sob nº 1622/91 de Separação Judicial que lhe move Suzan Cassini Rabaldeli, estando o supracitado autos paralizado em Cartório , expediu-se o presente edital para que o requerido fique intimado para no prazo de 10 dias ,constituir novo procurador judicial sob pena de ser considerado revel a partir do término do prazo . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a AURÉLIO RABALDELI FILHO, será o presente edital publicado gratuitamente uma única vez no Diário da Justiça e afixado na forma da Lei, Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. (1995).   
(Rosângela Maria Caris Zucco) Escrevente Juramentado, digitei e subscrevi.

  
ROBERTO FERREIRA DO VALLE  
JUIZ DE DIREITO

G-P-5489

EDITAL DE CITACÃO DE EDVALDO JOSE TRINDADE, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR ROBERTO FERREIRA DO VALLE, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a EDVALDO JOSE TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo da Primeira Vara de Família e Anexos de Londrina, se processam os autos sob nº 1444/93 de Execução de Alimentos contra si proposta por Anna Cláudia Leite, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, cuja inicial, em resumo, é o seguinte: No dia 30/12/92, foi prolatada sentença no processo de Separação Judicial movido pela autora contra o requerido a qual foi condenado, a pagar 1/2 (meio) salário mínimo, a ser depositado todo dia 01 de cada mês. No período relativo aos meses de dezembro de 1992 a março de 1993 a requerente tentou reconciliar-se com seu ex- marido, indo morar com ele em Maringá, no entanto a convivência tornou-se impossível, tendo a autora retomando em início de abril corrente, para residir com os pais. Que desde então, o requerido não efetuou nenhum pagamento da pensão a que estava obrigado. E neste período a requerente tem passado necessidades, inclusive com problemas de saúde do filho, ao qual o pai-requerido não demonstra o mínimo interesse. Portanto requer seja executada a sentença do processo acima citado (66/92) e a majoração da obrigação para um salário mínimo, obrigando o devedor a efetuar o pagamento com juros e correção monetária, ou explicar porque não o fez. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a Edvaldo Jose Trindade para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento da quantia reclamada pela requerente acima, no valor global de CR\$ 28.280,70 (vinte e oito mil duzentos e oitenta cruzeiros reais e setenta centavos) calculo elaborado em 17/12/93, devidamente corrigido até a data de seu respectivo pagamento, relativamente aos três últimos meses de pensão alimentícia em atraso e/ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo no mesmo prazo, sob pena de, não o fazendo ser-lhe decretada sua prisão civil por até três meses, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).   
(Rosângela Maria Caris Zucco), digitei e subscrevi.

  
Roberto Ferreira do Valle  
Juiz de Direito

G-P-5490

EDITAL DE CITACÃO DE JOSE LUIZ COMAZI, COM O PRAZO VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR ROBERTO FERREIRA DO VALLE MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTE DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, JOSE LUIZ COMAZI, brasileiro(a), casado(a) lavrador, residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório da Primeira Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Anexos da Comarca de Londrina, se processam o autos sob nº 78/95 de Divorcio Direto Não Consensual, contra si proposta por Maria do Carmo dos Santos Comazi, brasileira(o), casada(o), residente e domiciliada(o) nesta cidade, com fundamento no que dispõe os artigos 40 da Lei 6.515/77 e 226, § 6º da Constituição Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco (28/06/1995). Eu ... *Sonia Cristina Pratas*, Sonia Cristina Pratas, Escrivã do Cível, o digitei e subscrevi.

*LUIZ HENRIQUE MIRANDA*  
Juiz de Direito

F-84,00 P-5427

PALENCIA DA SACAR METALURGICA LTDA.

**A V I S O**

Aos Credores e interessados, avisamos que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou Declaração de Crédito nº 156/92, em 05/08/92, nos autos nº 110/92, de AUTOPALENCIA, de SACAR METALURGICA LTDA., para ciência e, querendo, apresentarem impugnação no prazo de cinco dias.

Marechal Cândido Rondon, 26 de junho de 1.995.

*Sonia Cristina Pratas*  
Bel. Sonia Cristina Pratas  
Escrivã do Cível

F-32,00 P-5182

DIÁRIO DA JUSTIÇA - REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA	
A matéria acima, que foi divulgada no Diário da Justiça: Número: <u>4.435</u> Data: <u>05 07 95</u>	
Página <u>33</u> esta sendo republicada por: <input checked="" type="checkbox"/> Nome da Comarca Incorreto <input type="checkbox"/> Diagramação Incorreta <input type="checkbox"/> Divulgação incompleta <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Obs. _____	

**COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**  
(Prazo: 48 horas)

A DOUTORA MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA**, sob n. 156/91, ora em trâmites por este Juízo, e tendo em vista a conclusão dos trabalhos pela banca examinadora do concurso, foi por este Juízo, proferida a seguinte sentença, com o resultado do certame, na forma que segue: "Vistos e examinados estes autos de CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA-PJ-I NÍVEL 6, do Quadro de Auxiliares de Justiça desta Comarca de Marilândia do Sul, (Proc. n. 156/91). Através do Ofício n. 657/91 - D.A., datado de 26 de agosto de 1991, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foi autorizado a abertura de Concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, tendo sido publicado o respectivo edital no Diário da Justiça, edição de 27 de agosto de 1991, edital este sob n. 09/91, conforme se vê às fls. 05 e 06 dos autos, com o deferimento das inscrições dos candidatos constantes do edital de impugnação de fls. 12 a 14 dos autos. Expediu-se edital para o fim de impugnação com o prazo de 10 (dez) dias, tendo este decorrido sem que houvesse apresentação de impugnações aos candidatos inscritos, conforme certidão de fls. 15. Saneado o processo, e declarados aptos os candidatos inscritos, foi determinado que se oficiasse a Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, da cidade de Apucarana, para indicação de um Representante para integrar a Banca Examinadora. Para a composição da Banca Examinadora, a Sub-Secção da Ordem dos Advogados de Apucarana, indicou o advogado Dr. Luiz Antonio Zanlorenzi, desta Comarca de Marilândia do Sul, conforme ofício constante dos autos, fls. 17. Às fls. 18, foi proferido despacho, designado o dia 26 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, no Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande desta cidade, para a realização do concurso, bem como foi concedida a dispensa da prova escrita aos candidatos que requereram a insenção, nos termos do art. 48, Parágrafo 1º, Capítulo III, da Instrução n. 04/87,

esclarecendo também que a prova prática versaria sobre atos inerentes à função, determinando destarte intimação dos candidatos inscritos e a certificação de Banca Examinadora. Expediu-se edital de intimação dos candidatos, cujo edital foi afixado no local de costume e devidamente publicado no Diário da Justiça do

dia 10 de março de 1992, página 73 (fls. 25 e 26), portanto com a antecedência exigida pela Instrução n. 03/89. No dia aprazado, compareceram os seguintes candidatos: SANTINA DE JESUS FURQUIM GHIRALDI; ARTUR HOLLATZ; ALEXANDRE MULLER; MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO; RUBENS PEDRO MENDES; JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO; ALICE PRIMON; SOLENIR ANTONIO TONASSI; ADRIANO BIANCHINI; ADÉLCIO RENOSTO; CELSO DE PAULA ALMEIDA; LUIZ NEI DA SILVA; SEBASTIÃO CALISTO TAVARES; ADAUTO LUÍS FAZIO; ARI DE ASSIS JÚNIOR; CARLOS ALBERTO GALINARI; JOSÉ CARLOS BAPTISTA; LAÉRCIO FORNAZA; DIRCEU BRITO GARCIA; RUBENS FÁBIO ROSSI; EDSON LIMA WENTRAND; JERÔNIMO NARDIELO; WALDENIR LOZANO; DEUSDEDITH PEREIRA JÚNIOR; PAULO VINÍCIO GUEDES DA SILVA; SEDEVAL TEIXEIRA BORGES; JAIR DOS SANTOS VIANA; NIXON DIOCELITO PINHEIRO; VANDERLEI DE FRANÇA; MARIA TEREZA GARCIA RUIZ; VALDENIR PEREIRA; EMÍLIO BURILLI; ANSELMO CORRÊA ROCHA; ELOÍSA DA FONSECA; IVONE QUADROS DA SILVA; ANIGES QUADROS DA SILVA; PAULINO ANTUNES RIBEIRO; MARCOS ANTONIO CORREA COLHADO; ÉLIO ANDRADE SANTANA; ISAAQUES DA SILVA MAGALHÃES; OLDAIR KROL; VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO; RUY SARTINI RODRIGUES; PAULO LOURENÇO DA SILVA; JOSÉ CÉSAR BELUCO DA SILVA; ADILSON GARCIA, deixando de comparecer os demais candidatos inscritos. Por exigência da Banca Examinadora as questões foram elaboradas no ato do concurso, aliás conforme determina o artigo 23 da Instrução 04/87, pelo que iniciaram-se as provas às 9,00 horas, tudo conforme consta da ata de fls. 29/30, dos presentes autos. Frize-se que todos os candidatos requereram a dispensa da prova escrita, face a comprovação da conclusão do 1º grau, razão pela qual não foi a mesma realizada. Prosseguindo, foi realizado o Concurso com a distribuição das questões aos candidatos, conforme consta da ata de fls. 29 dos autos, consistentes em 05 (cinco) questões com o valor de 02 (dois) pontos cada uma. Corrigidas as provas, verificou-se a classificação dos seguintes candidatos: em 1º lugar, SEDEVAL TEIXEIRA BORGES, com a média de 8,50 (oito e meio); em 2º lugar, EMÍLIO BURILLI, com a média de 6,75 (seis vírgula setenta e cinco); em 3º lugar, ARI DE ASSIS JÚNIOR, com a média de 6,66 (seis vírgula sessenta e seis); em 4º lugar, PAULINO ANTUNES RIBEIRO, com a média de 6,54 (seis vírgula cinquenta e quatro); em 5º lugar, ARTUR HOLLATZ, com a média de 6,50 (seis e meio); em 6º lugar, OLDAIR KROL, com a média de 6,23 (seis vírgula vinte e três); em 7º lugar, VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO, com a média 6,21 (seis vírgula vinte e um), sendo que os demais não obtiveram média para a classificação. Através do despacho de fls. 272 dos presentes autos, foi determinada a intimação do candidato aprovado em 1º lugar - Sr. SEDEVAL TEIXEIRA BORGES, para apresentação dos documentos exigidos pelo art. 35, letras "a" a "g" da Instrução 04/87, o que foi integralmente cumprido pelo candidato aprovado, conforme se verifica as fls. 277 a 294 dos autos. **RELATADOS. DECIDO.** Isto posto e considerando o que mais dos autos consta, e que o processo cumpriu todas as formalidades legais, a vista dos documentos apresentados pelo interessado, levando em consideração a existência de uma única vaga, **DECLARO** confirmada definitivamente a **INSCRIÇÃO** e

**HABILITADO** o candidato SEDEVAL TEIXEIRA BORGES - para o provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, NÍVEL 06, do quadro de Auxiliares de Justiça desta Comarca de Marilândia do Sul. Decorrido o prazo de 48,00 (quarenta e oito) horas para a interposição de recurso, subam os autos ao CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no prazo de 24 horas, para os devidos. (Art. 43 da Instrução 04/87). Publique-se. Marilândia do Sul, 03 de agosto de 1992. *Wellington E.C. de Moura* Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Mário Nakazima*, Escrivão, que o digitei e o subscrevo.

*MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO*  
Juíza de Direito

F-140,00 P-5445

**COMARCA DE MARINGÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO DE UNIVERSALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. e ANTONIO LEANDRO DE PADUA PORTERO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Nabor Nishikawa, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos devedores UNIVERSALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. e ANTONIO LEANDRO DE PADUA PORTERO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000523/94 de **BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR**, requerido por ANTONIO CARLOS DEVEDO contra UNIVERSALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. e ANTONIO LEANDRO DE PADUA PORTERO. é o presente edital expedido para **CITAÇÃO** dos mesmos, para que no prazo de 05 (cinco) dias contestem a presente ação sob pena de revelia, tudo de conformidade com a inicial a seguir transcrita em resumo: ANTONIO

CARLOS DEVICO propõe MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO contra UNIVERSALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA e ANTONIO LEANDRO DE PADUA PORTERO. O requerente, em 21/10/94, vendeu ao primeiro requerido o veículo VW Gol BX, ano e modelo 1985, cor verde, à álcool, chassi nº 9BWZ730ZFT040339, placas XQ-3636-SC, pelo preço de R\$ 6.300,00, em garantia de pagamento o primeiro requerido deu cheque de nº 721041, da conta-corrente nº 0334 23252 0, contra o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, agência Mgá Velho, desta cidade, no valor de R\$ 6.300,00, para apresentação posterior, no dia 15/11/94. O autor, recebida a garantia do cheque, sendo este para apresentação posterior, reteve consigo os documentos do veículo que possibilitavam sua transferência, a fim de só entregá-los a liquidação do cheque. Inobstante isso, o Primeiro requerido pediu que o documento de propriedade fosse preenchido em nome do Segundo Requerido Antonio Leandro de Padua Portero, um seu funcionário, para que não aparecesse o nome da empresa ré. Assim, o segundo requerido é apenas teste de ferro no negócio, pois nada comprou, apenas permitiu que seu nome constasse no documento de transferência do veículo para ocultar o verdadeiro comprador. Porém no dia aprazado, o requerente levou o cheque ao banco sacado e o mesmo foi devolvido por falta de pagamento, ou seja, estava sem fundos. O autor procurou o primeiro requerido para resolver o ocorrido, tendo deste recebido respostas evasivas e a notícia de que o veículo havia sido vendido a terceiros. O primeiro ou quem quer que esteja de posse do veículo está sem o certificado de propriedade e transferência que encontra-se com o autor. Ocorre que após inúmeras diligências, o autor conseguiu notícias de que o veículo está na cidade de Arapongas, deste Estado, porém não tem conhecimento se ainda em mãos dos requeridos ou de terceiro. Todavia, mesmo que o veículo esteja em mãos de terceiro este não pode ser considerado terceiro de boa-fé, pois os requeridos não receberam os documentos de propriedade e transferência do veículo que ficaram em mãos do autor, exatamente para evitar transferências para terceiros de boa fé, e neste sentido o terceiro que por ventura estiver com o veículo também não estará com estes documentos não podendo ser considerado terceiro de boa fé. Da-se a causa o valor de o valor de R\$ 6.300,00. OUTROSSIM, ficam INTIMADOS os devedores de quem não sendo contestados no prazo de 05 (cinco) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos apontados pelo autor (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu UNIVERSALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ANTONIO LEANDRO DE PADUA PORTERO, não podendo futuramente alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, em 12/04/95. Eu, (Lourisel Domingos Borges) Escrivão, datilografei e subscrevi.

Nabor Nishikawa  
Juiz de Direito

T-87108

EDITAL DE CITAÇÃO DE MENEGASSI E OLIVEIRA LTDA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Nabor Nishikawa, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao devedor MENEGASSI E OLIVEIRA

LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 9566/94 e 127/95 de SUSTACAO DE PROTESTO e AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE RELACAO CAMBIAL, requerido por RAROCA CONFECÇÕES LTDA contra MENEGASSI E OLIVEIRA LTDA. É o presente edital expedido para CITACAO do mesmo, para que pague no prazo da Lei, conteste as presentes ações sob pena de revelia, tudo de conformidade com a inicial a seguir transcrita em resumo: RAROCA CONFECÇÕES LTDA propõe as presentes ações contra MENEGASSI E OLIVEIRA LTDA. As empresas litigantes trabalham ambas no ramo de confecções, sendo estas concorrentes em nosso mercado local. Na qualidade de concorrentes, os proprietários das empresas são conhecidos, sendo absolutamente correto afirmar que jamais houve negociação de compra e venda de mercadorias entre eles. No entanto, a empresa requerida emitiu contra a requerente 04 duplicatas que representariam uma venda de mercadorias que jamais ocorreu de no 111, sendo cada uma de valor de R\$ 3.77,50, totalizando uma venda fantasiosa no valor de R\$ 15.110,00. Os referidos títulos foram entregues para cobrança junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, agência Alvorada, nesta cidade, onde a empresa emitente, ora Requerida, mantém uma carteira de cobrança de títulos caucionada. É importante frisar que jamais houve qualquer negociação creditícia ou de compra e venda entre as partes litigantes, muito menos que tenham originado as duplicatas que ilegalmente e destituídas de título originário foram emitidas. Além de ter a Requerida emitido as duplicatas e entregue ao Banco para cobrança, foram encaminhadas para protesto duas destas duplicatas, com vencimento em 08 de novembro e 08 de dezembro do corrente ano, ambas o valor já referido, conforme comprovam os protocolos de nº 21214183 e 21214184. Tão logo recebeu a propriedade da Requerente as notificações de apontamento em Cartório, procurou esta a Empresa Requerida, por intermédio de seu irmão, quando foi-lhe informado, por preposto daquela empresa, que não havia condições de retirada do título de Cartório, posto que o Banco portador se recusaria a efetuar-los pois não haviam outros títulos que dessem cobertura ao referido saque. Naquele momento houve, por parte do representante da Requerida, a informação de que os referidos títulos foram emitidos erroneamente, desprovidos da negociação que representava. Ante a negativa da empresa em proceder a retirada do referido título do Cartório, outra alternativa não restou à Requerente senão valer-se do presente expediente judicial, para ver assegurado o seu direito, reconhecendo-se judicialmente a ilegalidade e nulidade dos títulos em questão. O fumus boni juris e o periculum in mora, requisitos necessários para o reconhecimento da presente ação, encontram-se manifestamente presentes. Da-se a causa o valor de R\$ 550,00 - Mga, 19/12/94 - (a) Dino Costacurta. OUTROSSIM, ficam INTIMADOS o devedor de que não sendo contestados no prazo da Lei, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos apontados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu MENEGASSI E OLIVEIRA LTDA, podendo futuramente alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá, em 13/05/95. Eu, (Lourisel Domingos Borges) Escrivão, datilografei e subscrevi.

NABOR NISHIKAWA

T-87064

-EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: FELIX DROZDA, BEM COMO DOS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS-

Edital de citação de FELIX DROZDA, atualmente em lugar ignorado, e DOS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente Ação de Usucapião, em que é requerente Loda Drozda e requerido Felix Drozda, autuada sob nº 186/95, em trâmite por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível de Maringá - Pr, sito à Av. Tiradentes s/nº, Ed. do Fórum - 1º andar. Tendo como objeto usucapir o seguinte bem: Data de terras nº 12, da quadra nº M-21, da Vila Moranguera, com área de 614,60 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: divide-se: com a Rua Mário Monteschio no rumo NO 70909' numa frente de 14,00 metros; com a data nº 13 no rumo NE 19251' na distância de 43,90 metros; com a data nº 07 no rumo SE 70909' na largura de 14,00 metros; e finalmente, com a data nº 11 no rumo SO 19251' numa extensão de 43,90 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra nº M-21 da Vila Moranguera da Cidade de Maringá - Pr. DESPACHO DE FLS. 17 VERSO: "I- Citem-se os réus, os confinantes e terceiros interessados para contestarem, no prazo de 15 dias. II- Cientifiquem-se por carta com "A" os representantes da Fazenda Municipal, Estadual e da União. III- Dê-se ciência ao Ministério Público. IV- Expecam-se mandado e edital (este com o prazo de 30 dias) para as citações e intimações necessárias. Expecam-se também as Cartas do "AR". Maringá, 10 de abril de 1.995. (a) Shiroshi Yendo - Juiz de Direito". ADVERTENCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO MESMO, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. Maringá, dezoito de abril de 1.995. Eu, (Mária Elvira R. Xavier da Silva), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO  
Juiz de Direito

T-87108 V-38,00

## COMARCA DE MATELÂNDIA

### PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO RODRIGUES VIEIRA. AUTOS Nº 187/89, DE ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

Edital de citação do Sr. JOÃO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e ignorado, para querendo no prazo de quinze (15) dias, contestar a ação sob pena de confissão e revelia, de acordo com os artigos 285 e 319 do CPC, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: Cite-se por Edital com prazo de trinta (30) dias conforme preceitua o artigo 323, e seus incisos do CPC, para querendo contestar a Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, conforme dispõem os artigos 285 e 319 do mesmo diploma legal, contados da audiência de tentativa de reconciliação que designo para o dia 21 de setembro de 1995 às 10:00 horas. Observo que foi deferida em favor da Autora os benefícios da Justiça Gratuita. ADVERTENCIA Em conformidade com o disposto pelo art. 285 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumirão aceito pelo Réu como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor Matelândia. 28/06/95 Eu, (Vonei Eich) Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

G-1-5426

EUGÊNIO GIONGO  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE MEDIANEIRA

MEDIANEIRA - PARANÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO  
AUTOS N. 11/95 - ABERTURA DE CONCURSO  
RESULTADO DO CONCURSO

O DOUTOR LUIZ OSÓRIO  
MORAES PANZA - MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR  
DO FÓRUM DA COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO  
PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam-se os termos legais dos autos de Abertura de Concurso sob n. 11/95, para provimento de UM CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA, e após a realização das provas escritas e práticas, chegou-se ao seguinte resultado, por ordem decrescente, respectivamente, além da média final:

- 1)-VILMA SEBASTIANA DOS SANTOS, 10,00 - 7,00 - média 8,5;
- 2)-MARIA HELENA DE JESUS FARIAS, 8,00 - 8,00 - média 8,00;
- 2) ADILES MERCEDES BITERLINI, 9,00 - 7,00 - média 8,00;
- 3)-MARLI DE FATIMA ARAUJO FERREIRA, 8,5 - 7,00 - média 7,75;
- 4)-ELISIANE MARIA NANDI, 8,00 - 5,5 - média 6,75;
- 5)-NERCI MARIA GROSS, 6,5 - 5,00 - média 5,75;
- 6)-MARIA LEONILDA RIGO, 6,00 - 5,00 - média 5,5;
- 6)-ENY MARTINI DA ROSA, 7,00 - 4,00 - média 5,50;
- 7)- TEREZINHA TELVAIR RIGO, 5,5 - 5,0 - média 5,25;
- 8)-ROMILDA CORNELIUS, 5,00 - 4,5 - média 4,75;
- 9)-MARIA DE BARROS GOULART, 4,00 - 4,00 - média 4,00;
- 10)-LUCIA DOS SANTOS, 0,5 - 1,0 - média 0,75.

Após a classificação, o MM. Juiz determinou a expedição do competente edital para intimação das partes, bem como para a apresentação dos documentos descritos no art. 34 do Regulamento de Concurso, por parte do primeiro colocado. Eu Maurici Miranda, secretário do Juízo, digitei e subscrevi.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO

80,00 P-5444

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, que não tendo sido possível encontrar e citar pessoalmente a GILBERTO ANTONIO ZANATTA, bras., sem profissão definida, filho de Anicota Zanatta, residente(s) atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito a av. Pedro Soccol 1630, 2º. piso, no próximo dia 30-agosto-1995, as 09:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso(s) nas penas do art. 129, c.c 61, II do C.penal, sendo a denúncia, em síntese: "Em 20-01-95, desferiu socos e pontapés na vítima Loireni Zanatta, sua mulher, causando lesões descritas no laudo de exame, ocorrendo o fato por motivos fúteis. DADO E PASSADO nesta comarca de MEDIANEIRA-PR, aos vinte e sete dias de junho de 1995. eu BEL. MAURICI JOSÉ GARCIA MIRANDA, ESCRIVÃO, DIGITEI E SUBSCREVI.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO

G-P-5405

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, que não tendo sido possível encontrar e citar pessoalmente a APARECIDO ROMAO DOS SANTOS, bras., vulgo SASSÁ, recapador de pneus, filho de Messias Romao dos Santos e de Raimunda de Souza Leite, residente(s) atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito a av. Pedro Soccol 1630, 2º. piso, no próximo dia 30-agosto-1995, as 09:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso(s) nas penas do art. 129, c.c 61, II do C.penal, sendo a denúncia, em síntese: "Em 22-08-94, desferiu socos e pontapés e golpes de faca, na vítima Melci M. dos Santos, sua mulher, causando lesões descritas no laudo de exame, ocorrendo o fato por motivos fúteis. DADO E PASSADO nesta comarca de MEDIANEIRA-PR, aos vinte e sete dias de junho de 1995. eu BEL. MAURICI JOSÉ GARCIA MIRANDA, ESCRIVÃO, DIGITEI E SUBSCREVI.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO

G-P-5406

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA-PR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE MEDIANEIRA-PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório tramitam os termos de ação penal n. 126/94, em que figura como réus **RI-VALDO AMARAL**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Jose Pedro Filho e de Maria da Conceição Amaral, nascido em 14.10.69, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO, e como consta encontrar-se em lugar ignorado, expediu-se o presente edital para a intimação dos mesmos, da r. sentença datada de 31.05.95, que julgou improcedente a denúncia e absolveu o réu RIVALDO AMARAL, da imputação sofrida, com base no artigo 386, VI, CPP., E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma de lei e afixado no local de costumes, sendo que terá o prazo para recurso, de 05 dias, a partir do término do prazo do edital. PUBLICAÇÃO GRATUITA - INTERESSE DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 26-ju-

nho-1995. Eu VVVV escrivão, que digitei e subscrevi.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO

G-P-5400

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA-PR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE MEDIANEIRA-PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório tramitam os termos de ação penal n. 044/90, em que figura como réu **ARI BRAUM**, brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Benjamin Braum e de Lydia Braum, nascido em 24-01-64, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO, e como consta encontrar-se em lugar ignorado, expediu-se o presente edital para a intimação do mesmo, para que compareça perante este Juízo no próximo dia 30-agosto-1995, as 9:15 horas, a fim de ser realizada a audiência admonitória, nos autos supra mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma de lei e afixado no local de costumes. PUBLICAÇÃO GRATUITA - INTERESSE DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 26-junho-1995. Eu VVVV, escrivão, que digitei e subscrevi.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO

G-P-5401

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA-PR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE MEDIANEIRA-PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório tramitam os termos de ação penal n. 168/89, em que figura como réu **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Joao Jose da Silva e Casturina Rodrigues da Silva, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO, e como consta encontrar-se em lugar ignorado, expediu-se o presente edital para a intimação do mesmo, da revogação da suspensão condicional da pena lhe concedida, retornando a pena privativa de liberdade imposta, mediante o cumprimento das seguintes condições. a) permanecer durante o período das 22:00 as 06:00 horas do dia seguinte em cela especial da delegacia de policia. b)-nao se ausentar da comarca onde reside sem prévia autorização judicial e, c)-comparecer mensalmente em Juízo para informar e justificar suas atividades. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma de lei e afixado no local de costumes. PUBLICAÇÃO GRATUITA - INTERESSE DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 26-junho-1995. Eu VVVV, escrivão, que digitei e subscrevi.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO

G-P-5402

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA-PR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE MEDIANEIRA-PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório tramitam os termos de ação penal n. 102/93, em que figura como réu **JO-SILCO DOS SANTOS CASTRO**, brasileiro, casado, sem profissão, filho de Ohilco Gonçalves de Castro e Emilia Adair dos Santos, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO, e como consta encontrar-se em lugar ignorado, expediu-se o presente edital para a intimação do mesmo, para que constitua novo defensor, no prazo de 03 dias, sob pena de nomeação de defensor dativo do Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma de lei e afixado no local de costumes. PUBLICAÇÃO GRATUITA - INTERESSE DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 26-junho-1995. Eu VVVV, escrivão, que digitei e subscrevi.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA  
JUIZ DE DIREITO

G-P-5403

## COMARCA DE PALOTINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA- PARANÁ  
Direção do Fórum

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Doutora ANNE KARINA STIPP AMADOR, Juíza Substituta da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao contido no Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nas provas realizadas em data de 08 de abril de 1995 às 10:00 horas, no prédio do Campus da Extensão da Universidade Federal do Paraná desta Cidade, para provimento de um cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, foram aprovados treze (13) candidatos na seguinte classificação: - 1ª) LAERCIO MARTINS DE ARAÚJO - nota 9,16, 2ª) - VALTER CAMILO DE FREITAS - nota 8,00; 3ª) - OSMAR SOARES DA SILVA - nota 7,90; 4ª) - VAGNER CELSO GOMES PESSOA - nota 7,90; 5ª) JURACI RODRIGUES DE MORAIS - nota 7,38; 6ª) CLAUDIO NEI CAMPIGOTTO - nota 7,00; 7ª) ADEMIR RODRIGUES NOVAIS, nota 6,98; 8ª) VANDA MARI MANFRIN - nota 6,68; 9ª) CARLOS DOS SANTOS - nota 6,50; 10ª) CLAUDIO CHIMINELLI - nota 6,45; 11ª) ANGELA PASTRO MATS - nota 6,30; 12ª) JOSÉ GERALDO ANACLETO - nota 6,30; 13ª) ISIDORO WEBER - nota 6,21. -

Ficando portanto, por sentença confirmada a inscrição do candidato LAERCIO MARTINS DE ARAUJO e declarado HABILITADO uma vez que o candidato atendeu todos os requisitos exigidos, passando a contar o prazo de quarenta e oito (48) horas para fins de interposição de recurso, a partir da publicação do presente Edital, findo o qual serão os autos remetidos ao Conselho de Magistratura, com todos os seus apensos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância no futuro é expedido o presente Edital, que será afixado em local próprio deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. - DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, Estado do Paraná, aos 1º de junho de 1995, eu, Flaviana Ingrid I. P. de Azevedo, escrivã designada, datilografei e subscrevi.

*Anne Karina Amador*  
ANNE KARINA STIPP AMADOR  
Juíza Substituta

F-92,00,P-5392

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA-ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processa os autos n. 396/93, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, em que são partes, como requerente MILTON INGO FREITAG e requeridos NERA STEEN MOHR, LUTÉRIO MOHR e esposa, DURVAL MOHR e esposa, NOLI JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA e esposa, RUI ANTONIO PELLEZ e esposa e RUBENS MOHR, sendo o presente para C I T A R os requeridos RUI ANTONIO PELLEZ e sua esposa MIRANDA PELLEZ, dos termos da petição inicial, abaixo transcrito, e, para que, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestem o pedido inicial. PETIÇÃO INICIAL DE F. 02/06. EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA-PR. MILTON INGO FREITAG, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palotina-Pr., à R. Vergador Antonio Pozzan, 343, por seu procurador signatário, com escritório profissional à R. Getúlio Vargas, 938, em Palotina-Pr., onde recebe intimações, conforme instrumento de mandato incluso vem à presença de V. Exa. para promover AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA contra o Sr. NERA STEEN MOHR, brasileira, viúva, do lar, LUTÉRIO MOHR e esposa, brasileiros, casados, DURVAL MOHR e esposa, brasileiros, casados, NOLI JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA e esposa, brasileiros, casados, RUI MIRANDA PELLEZ e esposa, brasileiros, casados, RUBENS MOHR, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em Novo Blumenau, Maripá-Pr., com exceção do último que reside na COHAPAR, primeira rua, casa da esquina, lado direito, em Palotina-Pr., o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes: I - OS FATOS 1. Os requeridos eram proprietários do imóvel rural, constituídos por parte dos lotes rurais n. 114 e 115, do 31 perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Maripá-Pr., com área de 393.900 m2., objeto da matrícula n. 9.616, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina-Pr. (doc. 02). 2. Os requeridos, desejando vender o imóvel rural, solicitaram os serviços do autor, que após oferecer o mesmo para várias pessoas, começou a negociar com o Sr. SENO SCHNEIDER que adquiriu o imóvel em nome de seu filho, PAULO GUIDO SCHNEIDER, sendo lavrado contrato de compra e venda em data de 19.04.93, pelo preço de Cr\$ 3.351.040.000,00. 3. Como normalmente acontece, o autor ofereceu o imóvel para o Sr. Seno por mais de 10 vezes, até que foi marcado um dia para ver a propriedade. 4. No dia combinado, o autor foi até o Bairro Cohapar, em Palotina, com o veículo Passat de seu irmão, e o requerido Rubens foi em sua companhia até Maripá. O comprador, Sr. Seno, esperava por eles na Coopervale, onde deixaram o veículo Passat, e no veículo Monza do comprador que lá esperava com 2 filhos, foram conhecer o imóvel. Com o comprador, os dois filhos, o requerido Rubens e o autor foram até o imóvel, ocasião que o Sr. Seno e os filhos conhece-

ram o mesmo. 5. Que a partir deste dia começaram as negociações, tendo o Sr. Seno oferecido 600 sacas de soja por alqueire, sendo 50% a vista e o restante em duas safras. O requerido Rubens pediu 780 sacas por alqueire. 6. No dia 03 de abril do corrente ano, o requerido Rubens procurou o autor para saber como estava o negócio. Em seguida foi concretizado o negócio, pagando o comprador o preço de 770 sacas por alqueire. 7. O autor realizou o trabalho de aproximação das partes, por isso tem direito a receber o valor da comissão, que é devida aos corretores de imóveis. 8. O CRECI-CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, da 6ª Região-Pr., estabelece que a remuneração dos serviços prestados por corretores de imóveis, no caso de venda é de 6%. Que o autor e o requerido combinaram a comissão à razão de 3% (três por cento) do valor da venda do imóvel. 9. Considerando o valor comercial da transação, multiplicado pelo percentual fixado, resulta em Cr\$ 100.531.200,00. Por

isso, o autor tem direito a receber a importância de Cr\$ 100.531.200,00 dos requeridos, devidamente atualizado, a contar da data efetiva da transação, isto é, do dia 19 de abril de 1993. 10. A autor procurou receber o que lhe é devido, mas foi inútil os seus esforços, por isso, promove a presente ação. II - O DIREITO 11. - O decreto n. 81.871, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis, em seu artigo segundo, dispõe: Compete ao corretor de imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis e opinar quanto à comercialização imobiliária. 12. A tabela do CRECI-PR., fixa os percentuais mínimos que podem ser cobrados dos tomadores de serviços dos corretores de imóveis. No caso da compra e venda a comissão é estabelecida em 3%. 13. Por isso, demonstrado que prestou os serviços, tem direito a receber a comissão, no valor de Cr\$ 100.531.200,00, que deverá ser atualizada a partir de 19.04.93. 14. O fato do autor não estar habilitado junto ao CRECI, não lhe tira o direito de pleitear pelos serviços prestados, conforme decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: Corretagem - Agente não inscrito - possibilidade jurídica do pedido - A falta de inscrição do corretor de imóveis no respectivo Conselho Regional, não impossibilita a dedução em Juízo de pretensão à cobrança da comissão de venda. (ap. Cível n. 281/82, Rel. Des. Nunes do Nascimento in Paraná Judiciário - vol. 2, pag. 75.) ISTO POSTO, requer a V. Exa.: a) que receba a presente petição e determine a atuação da mesma. b) que determine a citação dos requeridos para que, no prazo de lei, apresente contestação, pena de revelia. c) que, afinal, julgue a presente ação procedente para condenar os requeridos ao pagamento da comissão, da importância de Cr\$ 100.531.200,00, acrescida de correção monetária e juros a partir de 19 de abril de 1993, condenando-se, ainda, a pagar as custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. d) que defira todas as provas em direito permitidas, especialmente o depoimento pessoal dos requeridos, pena de confissão. e) de a causa o valor de Cr\$ 100.531.200,00 ou sejam Cr\$ 100.531,20 (Cem mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros reais e vinte centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. Palotina, 02 de agosto de 1993. PP. Dr. Guiomar Mário Pizzatto DAB/PR 6276. ROL DE TESTEMUNHAS: 1. PAULO GUIDO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Palotina-Pr., à Linha São Paulo. 2. SENO SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Palotina-Pr., à Linha São Paulo. 3. PRIMORESTE RECTOR, brasileiro, casado, residente na Linha São Vicente, Palotina-Pr. 4. ARNOLDO LUIZ SHONS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palotina-Pr., à R. Idir Pedron, 1444. - PETIÇÃO DE F. 18. EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA-PR. MILTON INGO FREITAG, já qualificado nos autos de n. 396/93, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, que neste Juízo promove contra NERA STEEN MOHR, E OUTROS, vem à presença de V. Exa. para dizer e requerer o que segue: I. - Que houve um erro no nome do requerido RUI MIRANDA PELLEZ, pois seu nome correto é RUI ANTONIO PELLEZ e MIRANDA PELLEZ é o nome da esposa deste, por isso, se faz necessária a alteração do nome do requerido, mudando-se a atuação. ... ISTO POSTO, requer a V. Exa.: a) que determine a alteração no nome do requerido RUI MIRANDA PELLEZ para constar o nome correto de RUI ANTONIO PELLEZ. b) que determine a expedição de cartas precatórias para a citação dos requeridos RUI ANTONIO MIRANDA E NOLI JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA. c) que determine a citação, por mandato, de LEUTÉRIO MOHR. Nestes Termos, Pede Deferimento. Palotina, aos 31 de janeiro de 1994. PP. Dr. Guiomar Mário Pizzatto. DESPACHO DE F. 20. "autos n. 396/93. I. Retifique-se a atuação e registros como requerido, de modo a constar que o nome do quinto réu é RUI Antonio Pellenz. II. Expeça-se mandado para citação Leutério Mohr. III - Em cinco dias, esclareça o autor o porque da citação de Rui Antonio Miranda, já que este não faz parte da relação processual. IV - Int. Pal.09/02/94. (a.) Dr. Fernando Antonio Prazeres - Juiz de Direito." DESPACHO DE F. 37. "A. nº 396/93. 1. Defiro o pedido de citação por edital formulado a f. 36. 2. Prazo de edital: 30 dias. Em, 15/03/95. (a.) Dr. Rosaldo Elias Pacagnan - Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo

e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Flaviana Ingrid I. P. de Azevedo (VANDA MARI MANFRIN) Empregada juramentada que datilografei, subscrevi e assino.

V-85,00 T-87091

## COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE ( 15 ) DIAS -

Edital de intimação do adolescente CELIO BISPO DA SILVA, brasileiro solteiro, residente e domiciliado em lugar ignorado, para comparecer neste Juízo, sito a rua Romário Martins, 40 - Paraíso do Norte - na Sala de audiências, no dia 10 de agosto de 1995, às 13 horas para audiência de advertência, conforme despacho seguinte: - "Designo - nova audiência de advertência para o dia 10.08.95, às 13hs. Intimese o representado por edital, prazo de 15 dias. (a.) Moacir Antonio Dala Costa, Juiz de Direito." Paraíso do Norte, 27.06.95. Eu, Paulo Roberto Wicthoff, Paulo Roberto Wicthoff Escrivão, que subscrevi.

G-P-5394

MOACIR ANTONIO DALA COSTA  
Juiz de Direito